



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 19 de Janeiro de 2017 • Ano • Nº 2361

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- Errata Fica retificado a publicação da Portaria nº 2.994 de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a cessão do servidor municipal, publicado na edição nº 2360 de 18/01/2017.
- Portaria nº 2.994 de 13 de janeiro de 2017 - Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ERRATA A PUBLICAÇÃO

Fica retificado a publicação da Portaria nº 2.994 de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a cessão do servidor municipal, publicado na edição nº 2360 de 18/01/2017, onde se lê Raimundo da Cruz Bastos, prefeito municipal de Conceição da Feira, através do ofício nº 220/2015, leia-se **Adriano Silva Lima, prefeito municipal de Serrinha através do ofício nº 006/2017.**

Araci, em 19 de janeiro de 2017.

Maria Betivânia Lima de Jesus
Secretária de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 2.994 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, constantes dos incisos XIII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, pedido formulado pelo Exmo. Sr. Adriano Silva Lima, prefeito municipal de Serrinha, através do ofício nº 006/2017;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo, com base no art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2000;

CONSIDERANDO, o pedido de afastamento para exercer cargo em comissão de Diretor Financeiro I da Prefeitura Municipal de Serrinha;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de cessão do servidor municipal ARANILTON ALMEIDA FARIAS, matrícula 298, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Serrinha, por tempo indeterminado, sem ônus para este município cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci- Bahia, 13 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia